



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024 SEMAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, em Goiânia-GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08, neste ato representada pela sua titular, DRª ANDRÉA VULCANIS, inscrita na OAB/DF sob o nº 37.330 e no CPF: 845.216.009-72, residente e domiciliada nesta Capital, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOE de 03/06/2024, processo administrativo n.º 202400005007586 SISLOG 104633, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no *Edital*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades., conforme Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	lote I	343	terceirização de mão de obra, auxiliar de limpeza.	90
002	lote I	4025	terceirização de mão de obra para eventos, recepcionista, diurno.	20
003	lote I	343	terceirização de mão de obra, assessoria de cerimonial, carga horária diária de 8 h.	20
004	lote I	343	terceirização de mão de obra, mestre de cerimônia, carga horária diária de 8 h.	20
005	lote I	864	locação de gerador, para energia, potência mínima de 350 kva, trifásico (a), tensão ac/dc de 380/ 220 v, com chave reversora, 4 cabo (s) de 75 mm e 25 m, com instalação.	10
006	lote I	4171	locação de serviço de internet para eventos, serviços de uplink : para realizar serviços de transmissão/recepção de	5

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
			sinais de áudio vídeo e dados.	
008	lote I	4164	locação de sonorização para eventos, para até 50 pessoas.	20
009	lote I	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, ponto de energia e iluminação.	10
011	lote I	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, tela de projeção - grande.	10
012	lote I	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, púlpito, em acrílico ou em mdf.	10
013	lote I	887	locação de imóvel e/ou espaço, auditório para evento (s).	10
014	lote I	4215	locação de banheiros químicos, portátil, padrão standard.	20
015	lote I	4215	locação de banheiros químicos, portátil, adaptado a cadeirante e pne - portadores de necessidades especiais.	20
016	lote I	786	locação de tenda, piramidal, com medidas aproximadas de 8 x 8 m.	70
017	lote I	786	locação de tenda, piramidal, com medidas aproximadas de 6 x 6 m.	70
018	lote I	3903	fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, arranjo pequeno (a).	50
019	lote I	3903	fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, arranjo grande.	50
020	lote I	3903	fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, arranjo médio (a).	50
021	lote I	57	confeção de botton (boton), em metal / em plástico, com medidas aproximadas de 2 cm, personalizado (a), com alfinete (s).	2400
022	lote I	526	camiseta, em algodão, antipilling, com estampa.	2400
023	lote I	5350	confeção de testeira, em lona vinílica fosca, formato 5,84 x 1,18, impressão digital policromia 6/0 cores, acabamento refile e fixação nos vidros com fita vhb.	20
024	lote I	5351	confeção de fundo de palco, em lona, fosca, formato 5 x 3,5 m, impressão digital colorida policromia 6/0 cores.	20
026	lote I	52	confeção de crachá, em pvc, com medidas aproximadas de 86 x 54 mm, impressão colorida.	400
027	lote I	215	mesa, redondo, em concreto, diâmetro de 74 cm, com banquetas (s) em concreto, medindo aproximadamente 37 cm.	1000
028	lote I	219	cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (pp).	4000
029	lote I	219	cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (pp).	100
030	lote I	250	lixeira, em plástico, capacidade aproximada para 50 l, com tampa e com pedal (is).	100
031	lote I	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, toalha de mesa.	1000

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
032	lote I	150	serviços de refeição, coffe break: com café, leite, dois tipos de suco de frutas, dois tipos de refrigerantes e quatro tipos de salgados.	4000
034	lote I	150	serviços de refeição, coquetel.	1000
035	lote I	150	serviços de refeição, garrafa de café com/sem açúcar.	5000
036	lote I	343	terceirização de mão de obra, copeira, carga horária diária de 8 h.	20
037	lote I	4362	locação de palco, palco, estrutura metálico, com cobertura (s), medindo 6 x 4 m, com instalação.	8
038	lote I	101	serviço de decoração, iluminação decorativa em led, luz branca ou colorida, para decoração de ambientes como auditório, espaço de recepção, sala e outros, inclui montagem e desmontagem.	20
039	lote I	4619	confeção de brindes, caneta e bloco de anotações - caneta esferográfica retrátil, corpo plástico, personalizada e bloco de anotações sem pauta, formato 15x21, com no mínimo 50 folhas, personalizado.	2400
040	lote I	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	700
041	lote I	834	fornecimento de água, tratada e canalizada para eventos, filtrada ou mineral.	5000
042	lote I	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, iluminação ponto de luz led/canhão.	100
043	lote I	643	locação de box truss, em estrutura q30.	2000
044	lote I	169	lona, para backdrop.	1000

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: 2V EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.672.831/0001-00

Inscrição Estadual: 10.935.946-1

Inscrição Municipal: 5.719.496

Contato: 2v.servicos2@gmail.com / 62 9 8112-0002

Endereço: Rua Americano do Brasil, QD. 67, LT. 06, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO

Dados Bancários: Banco CEF (104), Agência 2712 – Garavelo, Op 003, Conta Corrente 3.585-9.

Dados do Signatário: Adm. Sabrina Soares Morbeck Guimarães, brasileira, sócia proprietária, portadora do RG sob n.º 3.847.841 SSP-GO e CPF sob n.º 861.181.531-91.

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	terceirização de mão de obra, auxiliar de limpeza.	90	R\$ 199,00	R\$ 17.910,00

2	terceirização de mão de obra para eventos, recepcionista, diurno.	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
3	terceirização de mão de obra, assessoria de cerimonial, carga horária diária de 8 h.	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
4	terceirização de mão de obra, mestre de cerimônia, carga horária diária de 8 h.	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
5	locação de gerador, para energia, potência mínima de 350 kva, trifásico (a), tensão ac/dc de 380/220 v, com chave reversora, 4 cabo (s) de 75 mm e 25 m, com instalação.	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
6	locação de serviço de internet para eventos, serviços de uplink : para realizar serviços de transmissão/recepção de sinais de áudio vídeo e dados.	5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
8	locação de sonorização para eventos, para até 50 pessoas.	20	R\$ 3.250,00	R\$ 65.000,00
9	locação de equipamentos e insumos para eventos, ponto de energia e iluminação.	10	R\$ 4.484,00	R\$ 44.840,00
11	locação de equipamentos e insumos para eventos, tela de projeção - grande.	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
12	locação de equipamentos e insumos para eventos, púlpito, em acrílico ou em mdf.	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
13	locação de imóvel e/ou espaço, auditório para evento (s).	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
14	locação de banheiros químicos, portátil, padrão standard.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
15	locação de banheiros químicos, portátil, adaptado a cadeirante e pne - portadores de necessidades especiais.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
16	locação de tenda, piramidal, com medidas aproximadas de 8 x 8 m.	70	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
17	locação de tenda, piramidal, com medidas aproximadas de 6 x 6 m.	70	R\$ 850,00	R\$ 59.500,00
18	fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, arranjo pequeno (a).	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
19	fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, arranjo grande.	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00

20	fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, arranjo médio (a).	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
21	confeção de botton (boton), em metal / em plástico, com medidas aproximadas de 2 cm, personalizado (a), com alfinete (s).	2.400	R\$ 15,00	R\$ 36.000,00
22	camiseta, em algodão, antipilling, com estampa.	2.400	R\$ 40,00	R\$ 96.000,00
23	confeção de testeira, em lona vinílica fosca, formato 5,84 x 1,18, impressão digital policromia 6/0 cores, acabamento refile e fixação nos vidros com fita vhb.	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
24	confeção de fundo de palco, em lona, fosca, formato 5 x 3,5 m, impressão digital colorida policromia 6/0 cores.	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
26	confeção de crachá, em pvc, com medidas aproximadas de 86 x 54 mm, impressão colorida.	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
27	mesa, redondo, em concreto, diâmetro de 74 cm, com banquetas (s) em concreto, medindo aproximadamente 37 cm.	1.000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
28	cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (pp).	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
29	cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (pp).	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
30	lixeira, em plástico, capacidade aproximada para 50 l, com tampa e com pedal (is).	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
31	locação de equipamentos e insumos para eventos, toalha de mesa.	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
32	serviços de refeição, coffe break: com café, leite, dois tipos de suco de frutas, dois tipos de refrigerantes e quatro tipos de salgados.	4.000	R\$ 55,00	R\$ 220.000,00
34	serviços de refeição, coquetel.	1.000	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
35	serviços de refeição, garrafa de café com/sem açúcar.	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
36	terceirização de mão de obra, copeira, carga horária diária de 8 h.	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
37	locação de palco, palco, estrutura metálico, com cobertura (s),	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00

	medindo 6 x 4 m, com instalação.			
38	serviço de decoração, iluminação decorativa em led, luz branca ou colorida, para decoração de ambientes como auditório, espaço de recepção, sala e outros, inclui montagem e desmontagem.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
39	confecção de brindes, caneta e bloco de anotações - caneta esferográfica retrátil, corpo plástico, personalizada e bloco de anotações sem pauta, formato 15x21, com no mínimo 50 folhas, personalizado.	2.400	R\$ 35,00	R\$ 84.000,00
40	serviços de refeição, almoço, por demanda.	700	R\$ 105,00	R\$ 73.500,00
41	fornecimento de água, tratada e canalizada para eventos, filtrada ou mineral.	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
42	locação de equipamentos e insumos para eventos, iluminação ponto de luz led/canhão.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
43	locação de box truss, em estrutura q30.	2.000	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00
44	lona, para backdrop.	1.000	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
	Total dos Itens:		R\$ 1.900.000,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou contratação direta, pois o órgão é detentor de demanda exclusiva.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

5.1. O licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa em substituição ao instrumento contratual, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

6.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d) do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

6.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 6.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

6.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

6.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5.2. Na hipótese do item 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta Ata de Registro de Preços.

6.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.6.1. Para fins do disposto no item 6.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7.1 desta ata de Registro de Preços.

6.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.6 e 6.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 6.2 desta ata de Registro de Preços.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

7.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.6.2; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese prevista no item 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Cancelamento da Ata

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.6.1. Por razão de interesse público;

7.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 6.5.3 e 6.6.3 desta ata de Registro de Preços.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preço não poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas Edital.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital .

SABRINA SOARES MORBECK GUIMARÃES
2V EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

ANDRÉA VULCANIS¹

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

¹ Neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Integrada, Sr. BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, conforme Portaria de Delegação n.º 02/2024 publicada no DOE N° 24.205 em 17/01/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Soares Morbeck Guimarães, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 29/05/2024, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60778585** e o código CRC **EAA43977**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR SUL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5210.



Referência: Processo nº 202400017009216



SEI 60778585